



Lei nº 6325, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Denomina a Avenida B do Loteamento Residencial Viva Vista, Sumaré de Avenida Mercedes Tiago.

Autor: Vereador Josué Cardozo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina a Avenida B do loteamento Residencial Viva Vista Sumaré, de Avenida Mercedes Tiago.

Parágrafo único: A Avenida ora denominada, tem início no lote 05, Quadra C do loteamento Residencial Viva Vista, com término na rotatória de entroncamento com a Avenida A e Avenida C do mesmo loteamento.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 19 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2020, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 5615/2020

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ